

Portaria Nº 007/2018

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

RESOLVE:


Art. 1º. Anular a Portaria 008/2017.

Art. 2º. Conceder Pensão por Morte, com proventos correspondentes à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à do óbito, ao Sr. Edvan de Arruda Barros, inscrito no CPF sob nº 299.878.224-87, viúvo da ex-servidora Adelaide Barbosa de Miranda Barros, Matrícula nº. 882-1, titular do cargo de Professora Pós Especialização, P-3-A, Faixa Salarial “A”, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com redação da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, no art. 57 e seguintes da Lei Municipal 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de João Alfredo.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2017.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 06 de abril de 2018.


GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do FUMAP


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita